



PREFEITURA DE VALINHOS

OF. Nº 664/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 685/21-CMV

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 5823/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb

Câmara Municipal de Valinhos

Recebido em

18/05/21
Res. 80672/11574



"REF. C.I. Nº 846/2021 - D.T.L./S.A.J.I."

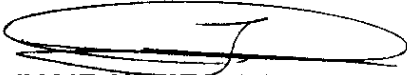
"REQUERIMENTO Nº 685/2021 - Vereador Luiz Mayr Neto"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em resposta à C.I.nº 846/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 685/2021 de autoria do nobre vereador Luiz Mayr Neto, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

1. Informamos que a manutenção da referida área cabe à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
2. Trata-se de Arruamento e Loteamento Fechado denominado Villaggio Di Napoli, aprovado através do Decreto nº 7.100 de 21 de agosto de 2008. Não possuímos informações acerca do fechamento da área em questão.
3. Informamos que esta questão é pertinente ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

SPMA, em 04 de maio de 2021.



IVAIR NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 05 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 74/2021 – PRES.

CÓPIA

Ref.: C.I. nº 847/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 685/2021 – Vereador Luiz Mayr

Neto

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, de competência desta Autarquia conforme segue:

3 – Considerando as instalações do DAEV perto ao local indicado, o órgão não teria algum tipo de responsabilidade pelo lago existe? Justificar

Informamos que esta Autarquia não tem responsabilidade pelo lago existente, visto que o mesmo, não é utilizado como reservatório para captação superficial ao abastecimento de água no Município.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Engº FELIPH COMINI TORDIN

Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta